PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 006
PROJETO DE LEI 006/82
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1764. 2a, 25/03/1982.

REVOGADA PELA Lei nº 32/84 EM 29/08/84
Visto

L E I Nº 09/82

SUMULA:- Autoriza a doação de imóvel ao CLUBE APUCARANENSE DO PROFESSOR - CLAP, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao CLUBE APUCARANENSE DO PROFESSOR - CLAP, sociedade civil, com sede em Apucarana, a área de terras com 21.192 m2 (vinte e um mil, cento e noventa e dois metros quadrados), constituída pelo lote nº 01, da quadra 05-PMA, Subdivisão do Lote 75-1/75-2/75-3/74, Gleba Patrimônio Apucarana, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção da sede própria da entidade donatária.

Art. 3º - É fixado o prazo de 6 (seis) meses para que o CLUBE APUCARANENSE DO PROFESSOR - CLAP, dê início à construção prevista para o imóvel, e 2 (dois) anos para a sua conclusão, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 de março de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.amr.sec.